



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 026/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 014/2014, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 170 do Pregão n. 001/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em nesta Capital, e, de outro lado, a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. EPP, estabelecida na BR 282, Km 53, Rio dos Bugres, Rancho Queimado/SC, CEP 88470-000, telefone (48) 3247-8668, e-mail adm@aguasantarita.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 03.489.027/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Senhora Caciane Regina de Conto Vaz de Oliveira, inscrita no CPF sob o n. 525.770.159-68, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão do Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz (67ª ZE) na relação de locais de entrega especificados nas subcláusulas 9.1.2 e 9.1.3 do Contrato n. 014/2014, as quais passam a ter a seguinte redação:

“9.1.2. entregar os produtos no prazo de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento, pela Contratada, de solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços do TRESA, ou do Serviço de Administração de Urnas Eletrônicas, ou da Seção de Almoxarifado, ou dos Chefes dos Cartórios das 12ª, 13ª, 100ª, 101ª, 29ª, 84ª, 2ª, 24ª e 67ª Zonas Eleitorais;

[...]

9.1.3. entregar os produtos nos locais a seguir indicados, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta:

- a) TRESA: Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC;
- b) Cartórios da 12ª, 13ª, 100ª e 101ª Zonas Eleitorais: Avenida Rio Branco, n. 797, Centro, Florianópolis/SC;
- c) Prédio que abriga o Almoxarifado do TRESA: Rua Tiradentes, n. 7, Kobrasol, São José/SC;
- d) Cartórios da 29ª e 84ª Zonas Eleitorais e Seção de Arquivo do TRESA: Avenida Beira-Mar de São José, Esquina com a Rua Luiz Fagundes, São José/SC;
- e) Depósito de urnas eletrônicas: Rua Arnaldo Silveira de Souza, n. 12, área 01, Distrito Industrial, São José/SC;
- f) Cartório da 2ª Zona Eleitoral: Rua Hermógenes Prazeres, n. 277, Centro,

Biguaçu/SC;

g) Cartório da 24ª Zona Eleitoral: Rua Najla Carone Guedert, n. 951, Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC; e

h) Cartório da 67ª Zona Eleitoral: Rua Pedro Mansur Elias, n. 25, Sala 01, Santo Amaro da Imperatriz/SC;"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O consumo estimado mensal especificado na alínea “a” da subcláusula 1.1 do Contrato n. 014/2014 fica alterado para 254 (duzentos e cinquenta e quatro) garrafas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL ESTIMADO

3.1. Fica acrescido à subcláusula 2.1.1 do Contrato n. 014/2014 o valor de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1.1. Considerando o consumo informado na subcláusula 1.1, letras “a”, “b” e “c”, o valor mensal estimado deste Contrato é de R\$ 2.349,80 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 014/2014.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de março de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CACIANE REGINA DE CONTO VAZ DE OLIVEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS